



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 215/19.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PRIORIDADE NO ATENDIMENTO NA SAÚDE NAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS, A PORTADORES DE DIABETES NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Deusmar Japão que “dispõe sobre a prioridade no atendimento na saúde nas redes públicas e privadas, a portadores de diabetes no município de Anápolis, dá outras providências”.

Nas Comissões pelas quais tramitou, o Projeto teve parecer favorável dos Vereadores membros. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, além de obedecer às leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, o Relator que abaixo subscreve, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 3 de dezembro de 2020.


Lisieux José Borges
Vereador PT


Vereador Relator
Léllo Alves de Alvarenga
Vereador PSC

Domingos Paula de Souza
Vereador PV


Elinner Rosa de A S e Gonçalves
Vereadora MDB

IBRG/DL/02-12-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Encaminha-se à MESA
Em 03 de 12 de 2020

Presidente